

**PROCEDIMENTO N.º 01/DCXA/2022**  
**ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO**

**ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE CÂMBIOS, TRANSFERÊNCIAS DE VALORES, REEMBOLSO DE IVA E OUTRAS ATIVIDADES NOS AEROPORTOS FRANCISCO SÁ CARNEIRO (PORTO) E JOÃO PAULO II (PONTA DELGADA)**

FAZ-SE PÚBLICO que se encontra aberto o procedimento por negociação para a outorga de uma Licença de Ocupação e Exercício de Atividade destinada ao exercício da atividade de câmbios, transferências de valores, reembolso de IVA e outras atividades nos Aeroportos Francisco Sá Carneiro (Porto) e João Paulo II (Ponta Delgada).

As peças que integram o procedimento por negociação acima identificado encontram-se disponíveis, para consulta, nas instalações da ANA, Direção Comercial Extra Aviação, Rua C, Edifício 124 – 4.º Piso, Aeroporto Humberto Delgado, 1700-008 Lisboa, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h30 às 17h30, desde o dia da publicação do respetivo Anúncio, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas. As peças do procedimento disponíveis para consulta encontram-se redigidas em língua portuguesa, sendo disponibilizadas, para efeitos meramente informativos e sem qualquer conteúdo vinculativo, versões traduzidas para língua inglesa de parte das peças do procedimento. Em caso de divergência é sempre prevalecte, para todos os efeitos, a versão redigida em língua portuguesa.

**A CONSULTA E/OU A CEDÊNCIA DE CÓPIAS DIGITAIS DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO ESTÁ SUJEITA ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

- i) Devem os interessados remeter email para o endereço [moneyexchange.tender@ana.pt](mailto:moneyexchange.tender@ana.pt) solicitando formulário de registo e minuta do acordo de confidencialidade ou *Non-Disclosure Agreement* (NDA) a apresentar.
- ii) Posteriormente devem enviar para o endereço [moneyexchange.tender@ana.pt](mailto:moneyexchange.tender@ana.pt):
  - Formulário de registo devidamente preenchido com indicação do endereço eletrónico oficial através do qual serão realizadas todas as comunicações, tal como definidas no Programa de Procedimento; e,
  - Acordo de Confidencialidade ou *Non-Disclosure Agreement* (NDA), de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito pela ANA - Aeroportos de Portugal, S.A., atenta a informação sensível e reservada constante das peças do procedimento e devidamente assinado por quem tenha poderes para o efeito, com reconhecimento das assinaturas na qualidade, notarialmente ou por formalidade equivalente.

**O procedimento por negociação integra as seguintes três fases:**

- a) FASE I
  - (i) Apresentação de candidaturas;
  - (ii) Emissão de relatório preliminar, audiência prévia e emissão de relatório final;
  - (iii) Notificação aos candidatos qualificados da decisão de qualificação e admissão à Fase II;
- b) FASE II
  - (i) Apresentação das propostas;
  - (ii) Emissão de relatório preliminar, audiência prévia e emissão de relatório final;
  - (iii) Notificação aos concorrentes cujas propostas não foram excluídas da admissão à Fase III;
- c) FASE III
  - (i) Negociação;
  - (ii) Apresentação da versão final da proposta económica (*BAFO - best and final offer*);
  - (iii) Emissão de relatório preliminar, audiência prévia e emissão de relatório final;
  - (iv) Notificação da decisão de adjudicação.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS – FASE I:** as candidaturas devem ser apresentadas até às 17:00 horas de Portugal Continental do 30.º (trigésimo) dia contínuo após a publicação do Anúncio, sendo que se o prazo terminar ao sábado, domingo ou feriado transfere-se para o dia útil seguinte.

**REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA:** os referidos no artigo 11.º do Programa do Procedimento.

**MODELO DE QUALIFICAÇÃO:** simples.

**CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** proposta mais vantajosa, nos termos previstos no artigo 23.º do Programa de Procedimento.